

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N^o 479/88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X, do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo n^o 030.000.140/88, por maioria,

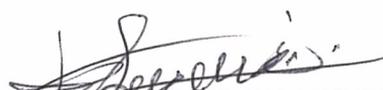
R E S O L V E :

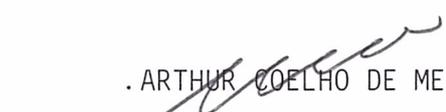
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa no valor de Ca\$ 4.389,20 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove cruzados e vinte centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. n^o 117/88-DTU/SSP.

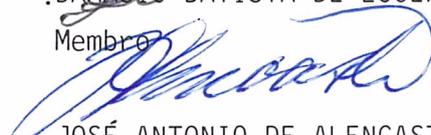
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

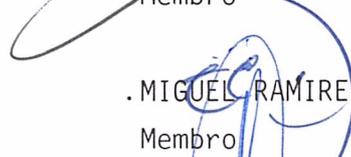
Brasília, 22 de junho de 1988.

. JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

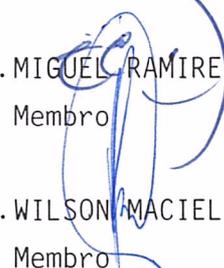

. DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

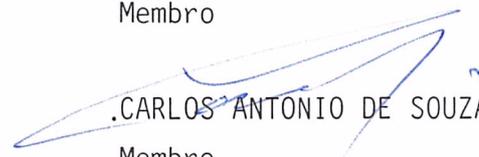

. ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


. JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


. MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


. IVELISE MARIA PEREIRA LONGHI DA SILVA
Membro


. WILSON MACIEL RAMOS
Membro


. CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


. CLAUDIO A. FONTES DIÉGUES
Membro